



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro — Fone (085) 814-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698, 0001-30 — CGF 06 920 389-0

LEI Nº 196 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.995.

QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, FAZER DOAÇÃO DE UM TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - Por força da presente Lei, fica a Prefeitura Municipal de Banabuiú, autorizada fazer doação de um terreno de propriedade do Município de Banabuiú, para a Associação dos Artesões de Banabuiú - Projeto São José, para a construção de um Galpão Multifunção, à rua Queiroz Pessoa, medindo 07 x 14m.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú., 06 de Dezembro de 1995.

José Hugo de Sousa
José Hugo de Sousa
1º Secretário

Raimundo Lopes de Vasconcelos
Raimundo Lopes de Vasconcelos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (085) 814-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 - CGF 06 920 389-0

APROVADO EM 2ª. E
ULTIMA VOTAÇÃO

EM 06 | 12 | 95

José Hugo de Sousa
Secretário (a)

PROJETO DE LEI Nº 013/95

Câmara Municipal de Banabuiú

Aprovado em 1ª votação

Em 29 | 12 | 95

José Hugo de Sousa
Secretário

QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ,
FAZER DOAÇÃO DE UM TERRENO DE PROPRIEDADE DO MU-
NICÍPIO DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º- Por força da presente Lei, fica a Prefeitura Municipal de Banabuiú, autori-
zada fazer doação de um terreno de propriedade do Município de Banabuiú, para a Asso-
ciação dos Artesões de Banabuiú-Projeto São José, para a construção de um Galpão Mul-
tifabril, à Rua Queiróz Pessoa, medindo 07 X 14m.

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 1º de novembro de 1995.

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (085) 814-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 - CGF 06 920 389-0

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado o parecer da Comissão de

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Em 29.11.95

Jose Hugo de Sousa
Secretário

P A R E C E R

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado o parecer da Comissão de

JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 29.11.95

Jose Hugo de Sousa
Secretário

As Comissões de Finanças e Orçamento e de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinarem minuciosamente o projeto de Lei Nº 013/95, de autoria do Vereador Raimundo Lopes de Vasconcelos, é de parecer favorável ao referido projeto por se tratar de uma matéria de grande interesse Público.

Sala das reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Banabuiú, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 1995 (1.995)

AS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antonio Bastos de Lima

Urbano Ferreira Cunha Filho

Antonio Jeônimo de Oliveira

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Tereza Rodrigues Lemos

Antonio Bastos de Lima

Francisco Nobre Carneiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (085) 814-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698 0001-30 - CGF 06 920 389-0

P A R E C E R

As Comissões de Finanças e Orçamento e de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinarem minuciosamente o projeto de Lei Nº 013/95, de autoria do Vereador Raimundo Lopes de Vasconcelos, é de parecer favorável ao referido projeto por se tratar de uma matéria de grande interesse Público.

Sala das reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Banabuiú, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 1995 (1.995)

AS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antonio Bastos de Lima

Antonio Bastos de Lima

Urbano Ferreira Cunha Filho

Urbano Ferreira Cunha Filho

Antonio Jefferson de Oliveira

Antonio Jefferson de Oliveira

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Tereza Rodrigues Lemos

Tereza Rodrigues Lemos

Antonio Bastos de Lima

Antonio Bastos de Lima

Francisco Nobre Carneiro

Francisco Nobre Carneiro

PROJETO DE LEI Nº 003/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
COMPRAR UM TERRENO PARA FINS
DE UTILIDADE PÚBLICA.

ARTº 1º. - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, AUTORIZADO A COMPRAR UM TERRENO MEDINDO 65 METROS DE FRENTE COM 200 METROS DE FUNDO, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ IVONILDO NOGUEIRA, AFIM DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES;

ARTº 2º. - O TERRENO SUPRA CITADO TEM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

AO POENTE: QUEIROZ PESSOA;

AO NORTE: RAIMUNDO ORISON NOBRE;

AO NASCENTE: RAIMUNDO ORISON NOBRE;

AO SUL: ALUISIO CAJASEIRAS DE SÁ ✓

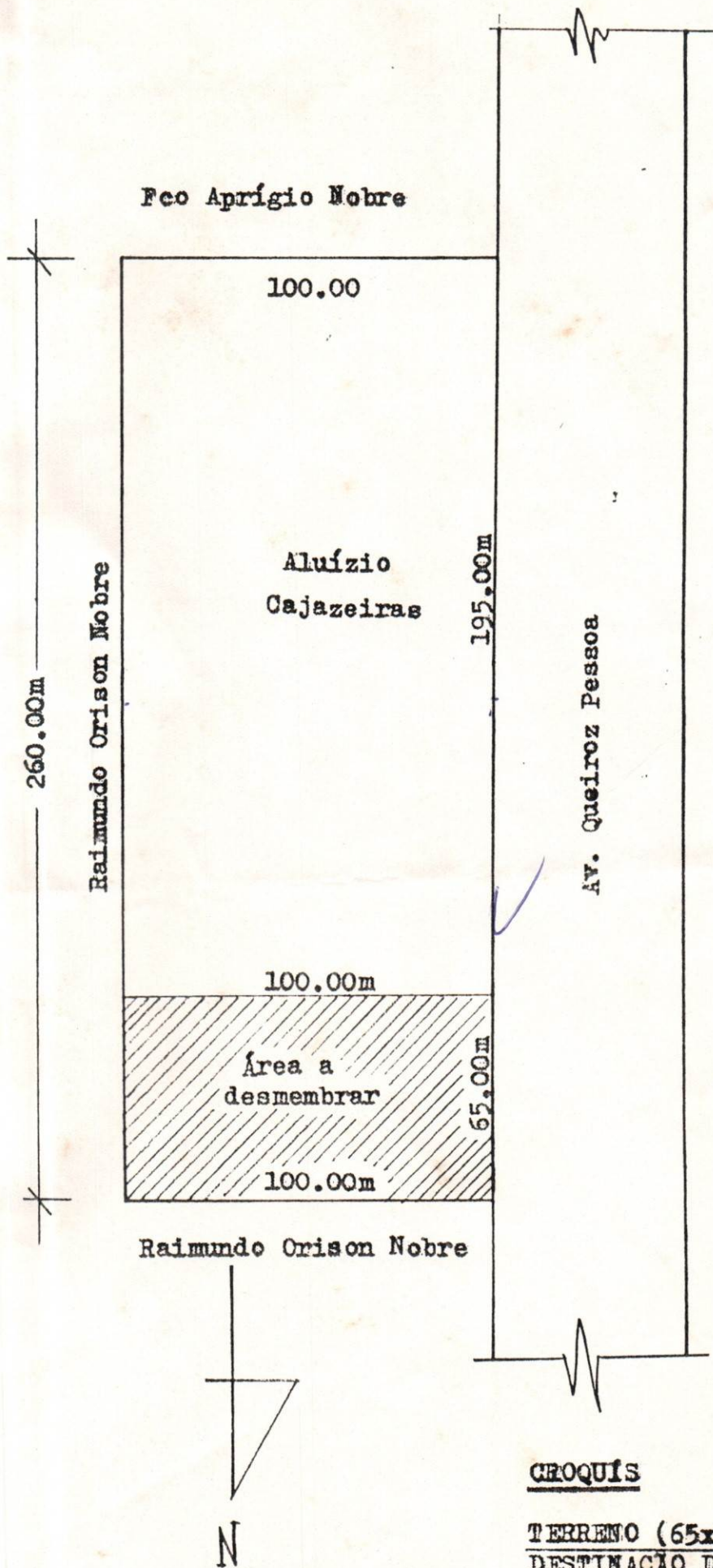
ARTº 3º. - FOI NOMEADO UMA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CONSTANTES DAS SEGUINTE PESSOAS: FRANCISCO NETO DE OLIVEIRA, ANTONIO NOBRE RABELO E JOSÉ PAULO DE SOUSA, CONFORME PORTARIA EM ANEXO;

ARTº 4º. - DEPOIS DE AVALIADO O CITADO TERRENO PELA COMISSÃO FICOU ESTIPULADO O VALOR REAL EM CR\$ 130.000.000,00 (CENTO E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO EM ANEXO;

ARTº 5º. - ESTE PROJETO DE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 1993.


ALUISIO CAJASEIRAS DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL



CROQUIS

TERRENO (65x100)m
DESTINAÇÃO DO USO: Implantação
de Unidades Residenciais Popu-
lares.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A COMISSÃO NOMEADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ALUISIO CAJASEIRAS DE SÁ, MEDIANTE PORTARIA DE Nº 82/93, AFIM DE AVALIAR UM TERRENO MEDINDO 65M DE FRENTE P/ 100M DE FUNDO, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ IVANILDO NOGUEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

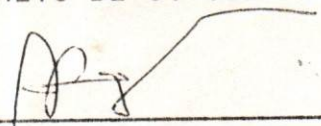
AO POENTE: QUEIROZ PESSOA
AO NORTE: RDO. ORISSON NOBRE
AO NASCENTE: RDO. ORISSON NOBRE
AO SUL: ALUISIO CAJASEIRAS DE SÁ

A COMISSÃO ORA COMPOSTA PELO SRs. Fco. NETO COLARES, ANTº. NOBRE RABELO E JOSÉ PAULO DE SOUSA, CHEGA A CONCLUSÃO QUE O TERRENO ACIMA CITADO COMO SENDO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, FICA AVALIADO EM 20.000,00 (VINTOMIL CRUZEIROS) O METRO, QUE CORRESPONDE EM VALOR REAL DE CR\$. 130.000000,00 (CENTO E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

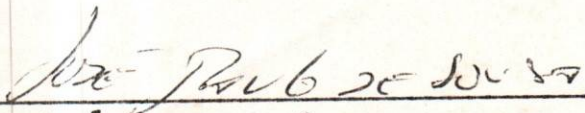
BANABUIÚ, 04 DE FEVEREIRO DE 1993.

A COMISSÃO:

Fco. NETO DE O. COLARES



ANTº NOBRE RABELO



JOSÉ PAULO DE SOUSA